1/80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

CONCEDE ABONO DE NATAL

FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO

D. DG. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamos à consideração do Plenário, dois Projetos de Resolução e que dizem respeito diretamente aos funcionários e servidores que desempenham atividades nesta Casa de copporação pública.

Como é do conhecimento, a Zeladora, sr. Maria Gaik, é regida pela CLT, perceberá o 13º salário, motivo pelo qual não está incluída nos presentes projetos.

Um projeto diz respeito ao Diretor e Sub Diretor e outro , ao Assessor de Imprensa.

Procuramos verificar se havia dotação orçamentária, o que ficou comprovado. Existe a cobertura orçamentária devida.

Tem sido praxe neste Município, anualmente ser adotado o pagamento do Abono de Natal, um 13º salário sobø outra denominação, aos funcionários municipais, porém depende de Lei específica.

Esta Câmara também vem adotando este sistema já muitos anos no pagamento dos vencimentos básicos, isto é, não incluindo-se as vantagens.

Como estamos para encerrarmos o segundo período, tomamos a iniciativa de encaminharmos o presente para apreciação.

Trata-se de matéria que vem sendo mantida por esta Casa e pelo próprio Poder Executivo.

Tem amparo legal. como perfeitamente ficou comprovado e está nos arquivos da Casa, em anteriores anos em identicos encaminhamentos

São estes os Projetos de Resolução que encaminhamos à consideração do Plenário.

Sala da Câmara Municipal, 25 de novembro de 1980

CLAÚDIO ANTÔNIO GRASEL
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PG 759/80

PROJETO DE RESOLUÇÃO

INSTITUI, NO CORRENTE EXERCÍCIO, ABONO DE NATAL, AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Artigo 1º - E' instituido, no corrente exercício, o Abono de Natal aos funcionários da Câmara Municipal, Modesto Rigoni, Diretor e Geder Carraro, Sub Diretor.

Artigo 2º - O valor do Abono de Natal aos funcionários da Câmara Municipal será igual ao vencimento básico recebido no corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas correspondentes dotações orçamentárias, na Lei de Meios em vigor.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores, 25 de novembro de 1980.

CLAUDIO ANTÔNIO GRASEL
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PG 760/80

PROJETO DE RESOLUÇÃO

INSTITUI, NO CORRENTE EXERCÍCIO, ABONO DE NATAL, AO ASSESSOR DE IMPRENSA

Artigo 1º - E' instituido, no corrente exercício, o Abono de Natal ao Assessor de Imprensa, Cargo em Comissão, Delcy João Maloz.

Artigo 2º - O valor do Abono de Natal será igual aø remuneração mensal recebida no corrente exercício.

Artigo 3º - Aø despesa decorrente desta Resolução será atendida pela correspondente dotação orçamentária, na Lei de Meios em vigor.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sala da Câmara Municipal, 25 de novembro de 1980

CLAÚDIO ANTÔNIO GRASEL
Vereador